



PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO
DIÁRIO AMP
EM 07/06/26
EDIÇÃO 3542
ASS. mi lero

DECRETO N.º 096/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a servidora Tereza Dias dos Santos

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Tereza Dias dos Santos**, datado em 27/05/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia 27/05/2026;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário “Relação das Opções de Benefício”;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 28/05/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Abono de Permanência** a partir de **27/05/2026**, a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos**, portadora do RG nº. 5.***.990-* e CPF nº. 965.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal